

SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÉRIA RECEBIDA Nº 505/2022

Ibitinga/SP, 05 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa;
Excelentíssima Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, destinatária do pedido de informação;
Resposta ao requerimento de informação dos Ilustríssimos Vereadora Janaina Bastos;

Requerimento nº 426/2022

NOTA TÉCNICA

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestora Executiva que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar respostas ao requerimento em epígrafe, requerer envio do último laudo emitido pelo engenheiro responsável e corpo de bombeiros referente a situação do prédio do SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga.

QUESITO 1 – **Requer envio do último laudo emitido pelo Engenheiro responsável, bem como da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros referente a situação em que se encontra o prédio do SAMS.**

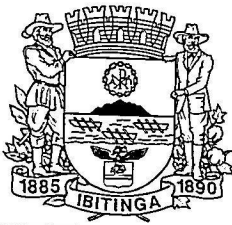
Não temos o laudo de engenheiro, estamos aguardando a saída nossa do prédio para um levantamento minucioso das adequações solicitada pelo corpo de bombeiro e sobre a estrutura.

Quanto a vistoria do corpo de bombeiros, em setembro de 2021 recebemos a visita do senhor Sgt. PM Marcelo Aguiar Dias, de São Carlos/SP do corpo de bombeiros, nessa visita foi nos orientado as seguintes adequações:

- Instalação de placas de sinalização de extintores, saída de fuga, setas direcionais;
- Manutenção nos extintores;
- Instalação de iluminação de emergência.
- Instalação de alarme de emergência;
- Instalação de hidrante dentro do prédio;
- Construção de caixa d'água com reserva para combate a incêndio.

Acontece que em busca da documentação do prédio não foi localizado o registro do imóvel, precisamos da certeza que o prédio pertence a Prefeitura ou ao SAMS para iniciarmos a engenharia, recentemente foi solicitado, por meio de ofício a Casa Civil do Estado de São Paulo, o termo de doação do prédio, e já estamos em





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

conversas com deputados para nos ajudar com recursos de investimentos para tão logo reformar o prédio, emitir o AVCB e retornar ao prédio que tanto estimamos.

QUESITO 2 – Em relação ao novo prédio, qual será o valor da locação? Enviar documento de comprovação.

Será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, anexo todo o processo de locação.

QUESITO 3 – Qual será o valor investido para as adequações e adaptações do novo prédio para atendimento dos pacientes que necessitam da saúde pública e acomodação dos funcionários? Enviar todas as notas fiscais.

A maior parte da adequação foi realizado pelo proprietário do imóvel para que pudessem ter o AVCB ideal de Unidade de Saúde, o SAMS terá um gasto com divisórias, estimado em R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) e paredes de gesso drywall, estimado em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), futuramente teremos o gasto com a instalação de ar condicionados, porém ficará para um segundo momento, além do gasto com uma fachada que ainda não temos estimativas de preço.

QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



PARECER DE VISTORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO Nº 251187-C/2021

1. Data Parecer: 29/09/2021		2. Data / Hora da Emissão documento: 11/08/2022 às 12:30	
3. ESPECIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/>	NOTIFICADA		
<input type="checkbox"/>	REGULAR		
4. CPF / CNPJ 57.712.473/0001-39		5. TELEFONE: (16)-33527-080	
6. Razão Social ou Nome SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE			
7. Endereço AVENIDA DOM PEDRO II, 599			
8. CEP 14940000	9. Bairro CENTRO	10. Município IBITINGA	11. UF SP
12. Área Fiscalização (m2) > 750 <= 1.500	13. Grau de Risco Baixo	14. Penalidade Advertência Escrita	
15. Ocupação / Divisão Não possui Projeto Técnico		16. Prazo para Regularização 28/03/2022	
17. Possui Licença do CB? NÃO	18. Nº da Licença Sem Licença	19. Validade	
18. Descrição da Fiscalização			
A presente ação de fiscalização é realizada com base na Lei Complementar 1.257/15(Código Estadual de Proteção contra Incêndio e Emergência), com a finalidade de inspecionar as medidas de segurança contra incêndio na(s) edificação(ões) e/ou área de risco.			
NOTIFICAÇÃO: Notifico o responsável pela edificação / administrador por incorrer nas seguintes irregularidades:			
Descrição das Irregularidades (Anexo C):			
Infrações Graves			
1 - Sistema de iluminação de emergência inexistente.			
2 - Sistema de alarme de incêndio inexistente.			
3 - Sistema de hidrantes ou mangotinhos inexistente.			
4 - Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.			
Infrações Leves			
1 - Sinalização de emergência deficiente.			
2 - Sistema de extintores de incêndio deficiente.			
Observações:			
No momento da vistoria de fiscalização, foram constatadas as irregularidades que seguem em campos específicos e que a ocupação trata-se de Grupo H, Divisão H-6, Clínicas e Consultórios Médico e Odontológicos, conforme Tabela-1, Decreto 63.911 de 10 de dezembro de 2018.			

2. SGT PM MARCELO AGUIAR DIAS

